



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

DECRETO Nº 3.695 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

Aprova o remembramento dos Lotes 246 e 256, situada na Rua Euvaldo Santos Leite, Centro, neste Município, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 1º da Lei Municipal n°. 485/1983, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n°. 1286/2007,

DECRETA:

Art. 1º -Fica aprovado o remembramento dos Lotes246 e 256, situados na Rua Euvaldo Santos Leite, Centro, neste Município, com área total medindo 911,29 m², em conformidade com o disposto neste Decreto, conforme indicado em seu art. 2º.

§1º.O lote 246, com inscrição imobiliária nº40017002460000 e matrícula do Cartório de Registro de Imóveis de Lauro de Freitas de nº 22.625, possui os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.574.123.8659 m. e E572.795.0412 m., situado no limite com a RUA EUVALDO SANTOS LEITE, deste, segue com a distância de 21,00 m., confrontando neste trecho com RUA EUVALDO SANTOS LEITE, até o vértice 2, de coordenadas N 8.574.124.6348m. eE 572.816.0271 m.; deste, segue com a distância de 48,00 m., confrontando neste trecho com LOTE 256, até o vértice 3, de coordenadas N 8.574.077.1664 m. e E572.808.9033 m .; deste, segue com a distância de 48,50 m., confrontando neste trecho com EMPRESA BAHIA CLOSET, até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro; com perímetro de 117,50 m e área total de 481,00 m², calculada analiticamente;

§2º. O lote 256, com inscrição imobiliária nº 40017002560000 e matrícula do Cartório de Registro de Imóveis de Lauro de Freitas de nº26.346, possui os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.574.124.6348 m. e E572.816.0271 m., situado no limite com a RUA EUVALDO SANTOS LEITE, deste, segue com a distância de 9,00 m., confrontando neste trecho com RUA EUVALDO SANTOS LEITE, até o vértice 2, de coordenadas N 8.574.122,4280m. eE 572.824.7524 m .; deste, segue com a distância de 45,19 m., confrontando neste trecho com LOTE 270, até o vértice 3, de coordenadas N 8.574.078.1718 m. e E 572.815.5929 m.,; deste, segue com a distância de 13,71 m., confrontando neste trecho com EMPRESA ATLANTICAR, até o vértice 4, de coordenadas N 8.574.064.7503 m. e E 572.812.8151 m .; deste, segue com a distância de 15,80 m., confrontando neste trecho com ÁREA 01 REMANESCENTE, até o vértice 5, de coordenadas N 8.574.080,232 m. e E 572.809,3634 m.; deste, segue com a distância de 44,90 m., confrontando neste trecho com LOTE 246, até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro; com perímetro de 128,60 m e área total de 430,29 m², calculada analiticamente;

§3º. A propriedade dos imóveis referenciados é titularizada pela PATRIMONIAL ARAÚJO SILVA LTDA;

Art. 2º -A área resultante do remembramento possui as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.574.123.8659 m. e E 572.795.0412 m., situado no limite com a RUA EUVALDO





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

SANTOS LEITE, deste, segue com a distância de 21,00 m., confrontando neste trecho com RUA EUVALDO SANTOS LEITE, até o vértice 2, de coordenadas N 8.574.124,6348m. e E 572.816.0271 m.; deste, segue com a distância de 9,00 m., confrontando neste trecho com RUA EUVALDO SANTOS LEITE, até o vértice 3, de coordenadas N 8.574.122.4280 m. e E 572.824.7524 m.; deste, segue com a distância de 45,19 m., confrontando neste trecho com LOTE 270, até o vértice 4, de coordenadas N 8.574.078.1718 m. e E 572.815.5929 m.; deste, segue com a distância de 13,71 m., confrontando neste trecho com EMPRESA ATLANTICAR, até o vértice 5, de coordenadas N 8.574.064.7503 m. e E 572.812.8151 m.; deste, segue com a distância de 15,80 m., confrontando neste trecho com ÁREA 01 REMANESCENTE, até o vértice 6, de coordenadas N 8.574.080.2320 m. e E 572.809.3634 m.; deste, segue com a distância de 3,10 m., confrontando neste trecho com ÁREA 01 REMANESCENTE, até o vértice 7, de coordenadas N 8.574.077.1664 m. e E 572.808.9033 m, deste, segue com a distância de 48,50 m., confrontando neste trecho com a EMPRESA BAHIA CLOSET, até o vértice 1 ponto inicial da descrição deste perímetro; **com perímetro de 156,30 m e área total de 911,29 m2, calculada analiticamente;**

Art. 3º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Os proprietários dos imóveis deverão apresentar à Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas a certidão de inteiro teor da matrícula relativa ao remembramento ora aprovado.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 28 de Novembro de 2013.

MÁRCIO ARAPONGA PAIVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Márcio Rodrigo Almeida de Souza Leão
Secretário Municipal de Governo

